UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAIS DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/PROGEP da Universidade Federal de Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório, destinadas para estudantes de nível superior desta Universidade ou de outras instituições de ensino conveniadas, conforme disposto no Anexo I, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Orientação Normativa nº 2, de 28 de junho de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG); Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018; Resolução nº 11/2016 do Conselho Universitário (CUn) da UFES; e a Resolução nº 74/2010 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES.

1. **Das disposições preliminares**

1.1. A seleção será regida por este Edital, divulgado no sítio eletrônico: www.progep.ufes.br. Será **coordenada pela Unidade Proponente da Vaga**, que implementará os procedimentos necessários à realização do processo seletivo.

2. **Dos requisitos necessários para a concessão do estágio**

2.1. O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

I. Estar regularmente matriculado em instituições de educação superior em pelo menos 50% da carga horária oferecida no semestre em curso e que não esteja formando no semestre da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);

II. Ter frequência regular;

III. Ter avaliação superior ao mínimo estabelecido pela instituição de origem.

IV. Ser aprovado no processo seletivo de que trata este Edital;

V. Firmar Termo de Compromisso de Estágio conforme Resolução nº 11/2016-CUn/UFES;

VI. Apresentar compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso; e

VII. Ser aluno da UFES ou de instituição de ensino superior que tenha firmado contrato ou convênio com a UFES para a finalidade de que trata esse edital.

3. **Das inscrições**

3.1. As inscrições serão realizadas por meio de abertura de **Documento Avulso**, do

preenchimento do **formulário de inscrição** (Anexo II) e entrega dos demais documentos (caso exigido pelo setor responsável pela vaga), no período de **13 a 17/08/2018** na forma, local e horários indicados no Anexo I.

3.2. Antes de se inscrever, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos no Edital.

3.3. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar se é participante do Programa de Assistência Estudantil (PAE) desta Universidade, e quando se tratar de estudante de outra instituição, informar se é contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES).

3.4. O período mínimo de contrato de estágio não obrigatório será de 6 (seis) meses, portanto estudantes matriculados no último semestre letivo com previsão de conclusão do curso no **segundo semestre de 2018** não poderão participar do processo seletivo.

3.5. A inscrição implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. O candidato somente poderá concorrer a vaga compatível com o curso superior ao qual está matriculado, observando os demais critérios estabelecidos neste Edital.

3.7. Deverão ser observados, no ato da inscrição, o município de atuação da vaga e a compatibilidade com o município de estudo do candidato.

3.8. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas de negros deverão informar no **formulário de inscrição** (Anexo II) e preencher o **termo de autodeclaração** (Anexo III).

4. Das vagas

4.1. O Processo seletivo de estágio não obrigatório visa o preenchimento de 07 (sete) vaga(s) para ampla concorrência (AC), distribuídas conforme a seguir:

4.1.1. Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD: 1 (uma) vaga para ampla concorrência. Processo nº. 23068.043020/2018-23.

4.1.2. Centro de Educação Física e Desportos - CEFD: 01 (uma) vaga para ampla concorrência. Processo nº. 23068.034918/2018-19.

4.1.3. Departamento de Atenção à Saúde - DAS: 02 (duas) vagas para ampla concorrência. Processo nº. 23068.041365/2018-42.

4.1.4. Coordenação de Serviços Gráficos - PROAD: 01 (uma) vaga para ampla

concorrência. Processo nº. 23068.040325/2018-83.

4.1.5. Superintendência de Cultura e Comunicação - SUPECC: 01 (uma) vaga para ampla concorrência. Processo nº. 23068.046324/2018-42

4.1.6. Instituto de Odontologia da Ufes - IOUFES: 01 (uma) vaga para ampla concorrência. Processo nº. 23068.043668/2018-08

As demais informações acerca da(s) vaga(s) estão contidas no Anexo I.

5. **Das vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência**

5.1. Serão reservadas 10% das vagas para atender aos candidatos com deficiência, consoante o disposto no §5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008. O quantitativo das vagas destinadas a portadores de deficiência está definido no Anexo I.

5.2. No caso de o percentual de que trata o item 5.1 resultar em número fracionado cuja parte fracionária seja maior do que 5, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

5.3. Para concorrer à vaga nesta condição, o candidato deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e entregar, junto à documentação para contratação, laudo com data de expedição de até um ano anterior à data de publicação do edital, para fins de comprovação da deficiência informada.

5.4. O candidato que declarar possuir deficiência poderá ser convocado a comparecer à Junta Médica da UFES, a qual emitirá parecer conclusivo acerca do atendimento das condições do candidato para a vaga de estágio. Podendo, de acordo com o parecer da Junta Médica, ser alterada a classificação do resultado, mesmo que este já tenha sido divulgado e o estagiário já esteja atuando.

5.5. O candidato que não comparecer à perícia médica ou não se enquadrar como pessoa com deficiência, segundo o parecer da Junta Médica, concorrerá às demais vagas destinadas a ampla concorrência.

5.6. Na hipótese de não haver candidatos classificados como portador de deficiência para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6. Das vagas destinadas as pessoas pretas e pardas

6.1. Serão reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas de estágio, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº. 9.427/2018. O quantitativo das vagas destinadas aos negros está definido no Anexo I.

6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se

autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por meio do preenchimento do Anexo III.

6.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

6.4. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I - o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II - o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

6.5. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

6.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

§ 1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

§ 3º Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. Do cronograma

7.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma (Datas Prováveis - O cronograma poderá sofrer alterações para atender ao interesse da Unidade Proponente da vaga):

Data provável	**Evento**	**Local/Forma**

08/08/2018	Publicação do Edital	http://www.progep.ufes.br/
13 a 17/08 /2018	Período de inscrições	**Unidade proponente da vaga (Anexo I) /** Formulário com protocolado do SIE e entrega de comprovante ao candidato.
22 a 24/08/2018	Realização do processo seletivo	**Unidade proponente da vaga (Anexo I)**
29/08/2018	Resultado Classificatório Provisório	**Unidade proponente da vaga (Anexo I) /** por e-mail aos candidatos.
30/08/2018	Recursos ao resultado	**SIARQ /** Protocolado no Sistema de Arquivo à Unidade proponente da vaga (Anexo I)
05/09/2018	Resposta aos recursos	**Unidade proponente da vaga (Anexo I)** / Individualmente aos recursos
A partir de 06/09/2018	Resultado Classificatório após os recursos	http://www.progep.ufes.br/

8. **Da carga horária, horário e valor da bolsa**

8.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

8.2. A jornada de atividades do estagiário será distribuída preferencialmente em 4 (quatro) horas diárias, durante o expediente do setor em que atuar na Universidade **(**podendo adequar-se ao horário de funcionamento do setor no período de recesso acadêmico).

8.3. Por cada dia de estágio, o estagiário fará jus ao valor de R$6,00 (seis reais) para viabilizar o transporte.

9. **Do período do estágio**

9.1. O estágio terá duração de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, nos termos da legislação vigente.

9.2. O termo de estágio firmado com pessoas portadoras de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

10. **Dos critérios de seleção**

10.1. Os critérios de seleção serão estabelecidos pela Unidade proponente da vaga, conforme art. 9º, da Resolução nº 11/2016-Cun/UFES e consistirá de, no mínimo, 01 (uma) etapa de caráter eliminatório e classificatório.

10.1.1. Na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, a avaliação será em 01 (uma) etapa: Entrevista, a ser realizada na data provável de 22 a 24/08/2018, na Coordenação de Gestão da Informação - CGI/PROGRAD, Sala 04, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

10.1.2. No Centro de Educação Física e Desportos - CEFD, a avaliação será em 02 (duas) etapas: Prova objetiva de Língua Portuguesa e Entrevista, a serem realizadas na data provável de 22 a 24/08/2018, na Biblioteca Setorial do CEFD, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

10.1.3. No Departamento de Atenção à Saúde - DAS, a avaliação será em 01 (uma) etapa: Entrevista, a ser realizada na data provável de 22 a 24/08/2018, no Departamento de Atenção à Saúde - DAS, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

10.1.4. Na Coordenação de Serviços Gráficos - PROAD, a avaliação será em 01 (uma) etapa: Entrevista, a ser realizada na data provável de 22 a 24/08/2018, na Coordenação de Serviços Gráficos - PROAD, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

10.1.5. Na Superintendência de Cultura e Comunicação - SUPECC, a avaliação será em 01 (uma) etapa: Entrevista e teste para verificação das noções básicas das ferramentas Photoshop e Illustrator. A etapa será realizada na data provável de 22 a 24/08/2018, na Divisão de Publicidade - SUPECC, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

10.1.6. No Instituto de Odontologia da Ufes - IOUFES, a avaliação será em 01 (uma) etapa: Entrevista e análise de currículo, com comprovação de conhecimento em pacote Office. A etapa será realizada na data provável de 22 a 24/08/2018, na Secretaria do IOUFES, Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES, CEP 29047-105.

10.2. Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação **maior ou igual a 60%** da pontuação da avaliação do item 10.1.

10.3. Para os estudantes contemplados pelos Programas de Assistência Estudantil da UFES, pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES), o valor da pontuação obtida na avaliação que consta do item 10.1 será **acrescido de 10%.**

10.4. Para os estudantes da UFES que informarem no formulário de inscrição vínculo com o

Programa de Assistência Estudantil (PAE), terão essa informação confirmada com a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania (PROAECI).

10.5. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida, através de critérios estabelecidos pela própria Unidade.

11. **Da divulgação dos resultados e validade do concurso**

11.1. A divulgação do resultado classificatório provisório é de responsabilidade da Unidade proponente da vaga (Anexo I) e será enviado por meio eletrônico aos candidatos.

11.2. Após a divulgação do resultado classificatório provisório, no prazo de **1 (um) dia útil**, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Unidade proponente da vaga, quando julgar que ocorreu erro na apuração da lista classificatória.

11.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser protocolado junto à Seção de Protocolo Geral do SIARQ/UFES.

11.4. O resultado classificatório final da seleção será divulgado no sítio eletrônico da PROGEP.

11.5. O presente edital de seleção terá validade por **01 (um) ano**, a contar da data da publicação da homologação do resultado no sítio eletrônico da PROGEP, podendo ser prorrogado por igual período.

12. Da convocação para contratação

12.1. A contratação do estagiário ocorrerá por solicitação da unidade proponente por meio da abertura de Processo, conforme orientações constantes do sítio eletrônico da PROGEP.

12.2. Após a divulgação do resultado classificatório final, a Unidade proponente da vaga entrará em contato com o candidato, seguindo rigorosamente a ordem da lista de classificação, para iniciar o processo de contratação, que consistirá na entrega dos documentos para fins de comprovação de atendimento aos requisitos exigidos no edital, conforme Anexo I, com posterior remessa à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD).

12.3. A classificação final gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, uma vez que todos os processos serão previamente analisados pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), para garantir o atendimento aos critérios da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES.

12.4. Em nenhuma hipótese poderá o estagiário iniciar suas atividades enquanto não forem cumpridas todas as formalidades do processo, inclusive, e principalmente, a assinatura do Termo de Compromisso, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado

irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe da Unidade proponente da vaga.

12.5. Será eliminado e perderá o direito à vaga o candidato convocado que:

I. Não se apresentar no local e no período definidos ou não entregar os documentos necessários para contratação;

II. Não apresentar a documentação exigida;

III. Não atender aos critérios do art. 10, §3º da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES a ser verificado pela PROGRAD/UFES;

IV. Estiver cursando o último semestre letivo do curso e com previsão de integralização do currículo no **segundo semestre letivo de 2018**;

V. Informar dados incorretos no ato da inscrição; ou

VI. que não atender aos requisitos dispostos neste Edital.

13. Dos documentos necessários para a contratação

13.1. O candidato classificado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação:

I. Cópia dos seguintes documentos: a) Identidade oficial; b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) Comprovante de quitação com as obrigações militares (quando for o caso); d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.

II. Histórico escolar que deverá ser emitido nos últimos 30 (trinta) dias da data da publicação do edital, assinado (original) e carimbado (original) pela Secretaria do curso competente ou com presença do código de autenticação do sistema que o emitiu;

III. Declaração de frequência emitida pela Instituição de Ensino ou horário individual comprovando matrícula ativa;

IV. Ficha cadastral, disponibilizada no sítio da PROGEP, na qual deverá constar uma fotografia 3x4; e

V. Declaração de que não está vinculado a outro Programa de Bolsas com percepção de recursos Provenientes do Governos Federal, conforme modelo do sítio eletrônico da PROGEP/UFES.

14. Das disposições finais

14.1. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

14.2. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas no Anexo I deste Edital ocuparão cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.

14.3. A critério da Unidade, os candidatos classificados poderão ser aproveitados por outra Unidade, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a identidade do estágio e o expresso interesse do candidato.

14.4. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do candidato.

14.5. É vedada a participação no PIB/UFES de estudantes especiais e de estudantes vinculados a outro programa de bolsa que compõe o PIB/UFES, concomitantemente, podendo cada aluno estar vinculado a apenas 1 (um) programa de bolsas com recursos provenientes do Governo Federal, sob pena de responder administrativamente por esse ato junto às instâncias competentes, nos termos do artigo 14 da Resolução Nº 35/2017-Cun.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP e pelo Departamento de Gestão de Pessoas/PROGEP.

Cleison Faé
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Edital Nº 31/2018-PROGEP de 07/08/2018 - Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Código	Curso[1]	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	AC[2]	PPP[2]	PCD[2]	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 000063	Comunicação Social, Cinema e Audiovisual, Design	Facilidade de manuseio de softwares de edição e criação de mídias digitais; comunicação; relacionamento interpessoal; comprometimento; aprendizagem, educação, motivação, comunicação, trabalho em equipe, flexibilidade, responsabilidade, comprometimento Horário do estágio: 8h às 12h ou 13h às 17h	Conhecimento e uso das ferramentas do pacote Microsoft Office; Conhecimento básico em ferramentas de edição e criação de mídias digitais (Illustrator, Photoshop, etc.)	- Criação de mídias digitais para assuntos relacionados à Prograd (logomarcas, folders, banners, etc,); - Manutenção das redes sociais da Prograd; - Acompanhar os procedimentos das atividades do setor; - Fornecer informações diversas; - Auxiliar no processo de atendimento ao público; - Auxiliar no	Alexandre Barcellos Júnior SIAPE: 1949469	1	0	0	1	Pró-Reitoria de Graduação	PROGRAD	Vitória

				atendimento telefônico prestando informações sobre os serviços do setor.								

Horário e local das inscrições: De 07h às 21h, na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD (protocolar a inscrição no Guichê da Prograd). Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES - CEP 29075-910. Telefone de Contato: (27) 4009-2410.

[1] O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.
[2] AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência

Edital Nº 32/2018-PROGEP de 07/08/2018 - Centro de Educação Física e Desportos - CEFD

Código	Curso[1]	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	AC[2]	PPP[2]	PCD[2]	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 000241	Biblioteconomia, Letras ou Pedagogia	A partir do 3º período; Comprometimento com o trabalho, Responsabilidade e Pontualidade; Disponibilidade em novos aprendizados; Boa Comunicação. Horário do estágio: 7h às 11h	Conhecimentos de informática e internet; Facilidade de trabalho em equipe; Boa digitação.	Atendimento ao público; Auxílio nas rotinas de trabalho da Biblioteca; Apoio nas atividades da equipe de Gestão.	Eliéte Ribeiro Almeida SIAPE: 2532097	1	0	0	1	Biblioteca Setorial do CEFD	BS/CEFD	Vitória

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Horário e local das inscrições: De 07h às 11h e de 13h às 18h, na Biblioteca Setorial do CEFD, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras | Vitória - ES - CEP 29075-910. Telefone de Contato: (27) 4009-2621.

[1] O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.
[2] AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência

Edital Nº 33/2018-PROGEP de 07/08/2018 - Departamento de Atenção à Saúde - DAS

Código	Curso[1]	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	AC[2]	PPP[2]	PCD[2]	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 000630. 1	Ciência da Computaçã o ou Engenharia da Computaçã o	- Proatividade - Estar atualizado - Bem organizado - Flexível - Pensamento crítico e analítico - Ter bom relacionamento interpessoal Horário do estágio: 13h às 17h	- Bom conhecimento da língua inglesa (leitura e escrita) - Conhecimento em Redes - Conhecimentos em Sistemas Operacionais - Conhecimento sobre ferramentas Office (Editor de Texto, Planilha e Apresentação) - Conhecimento em pelo menos uma linguagem de	- Help Desk - Service Desk - Desenvolvimento/Manutenção de Sistema Web	Nildo de Narde Junior SIAPE: 2319975	1	0	0	1	Departamento de Atenção à Saúde	DAS/PROGEP	Vitória

			programação (preferencialmente C).									
ETG - 000630.2	Arquivologia	- Senso de observação - Interesse por atividades burocráticas - Ser meticuloso - Organizado - Metódico - Habilidade com o público - Atenção a detalhes - Boa visão e capacidade de concentração - Capacidade de organização Horário do estágio: 13h às 17h	- Ser organizado - Educado - Saber ouvir - Honestidade - Capacidade de memorização - Ser discreto	- Organizar documentos, avaliando seu grau de importância. - Estudar sistemas de arranjo dos documentos, identificando-os, codificando-os e padronizando-os; - Preparar catálogos ou índices; - Atender os pesquisadores. - Permutar informações com outros centros de documentação. - Localizar material extraviado.	Cassia Gisele de Morais Rizzo SIAPE: 1674616	1	0	0	1	Departamento de Atenção à Saúde	DAS/PROGEP	Vitória

				- Organizar sistema de transferência de pastas entre arquivos corrente, intermediário e permanente.								

Horário e local das inscrições: De 08h às 12h e de 13h às 17h, na Secretaria do Departamento de Atenção à Saúde, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras | Vitória - ES - CEP 29075-910. Telefone de Contato: (27) 4009-2342.

[1] O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.
[2] AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência

Edital Nº 34/2018-PROGEP de 07/08/2018 - Coordenação de Serviços Gráficos - PROAD

Código	Curso[1]	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	AC[2]	PPP[2]	PCD[2]	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 000093	Desenho Industrial	Conhecimento na área de serviços gráficos. Horário do estágio: 08h às 12h	Conhecimento em Diagramação e Editoração.	Auxiliar nas atividades de serviços gráficos.	Romildo Alves Moreira SIAPE: 295418	1	0	0	1	Coordenação de Serviços Gráficos	PROAD	Vitória

Horário e local das inscrições: De 08h às 11h e de 13h às 16h, na Coordenação de Serviços Gráficos - PROAD, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras | Vitória - ES - CEP 29075-910. Telefone de Contato: (27) 4009-2389.

[1] O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

[2] AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência

Edital Nº 35/2018-PROGEP de 07/08/2018 - Secretaria de Comunicação - SUPECC

Código	Curso[1]	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	AC[2]	PPP[2]	PCD[2]	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 000644	Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda	Aluno a partir do 3º período, com disponibilidade de horário das 13 às 17 horas ou das 14 às 18 horas.	Noções básicas das ferramentas Photoshop e Illustrator	Elaboração de peças gráficas, digitais e publicitárias.	Thereza Christina M. B. N. Marinho SIAPE 1944069	1	0	0	1	Superintendência de Cultura e Comunicação	SUPECC	Vitória
Horário e local das inscrições: De 09h às 12h e de 13h às 17h, na Secretaria de Comunicação - SUPECC (1º andar do prédio da Reitoria). Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras | Vitória - ES - CEP 29075-910. Telefone de Contato: (27) 4009-7621.												

[1] O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.
[2] AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência

Edital Nº 36/2018-PROGEP de 07/08/2018 - Instituto de Odontologia da UFES - IOUFES

Código	Curso[1]	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	AC[2]	PPP[2]	PCD[2]	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 000139	Arquivologia	Pontualidade, personalidade,	Pacote Office básico, Internet	Auxiliar no arquivo do centro,	Jorge Luis Santiago	1	0	0	1	Instituto de Odontologia	IOUFES	Vitória

		proativa e paciente. Horário do estágio: 7h30 às 11h30		catalogação de fichas, prontuários e documentos	SIAPE 2254829					da UFES		
Horário e local das inscrições: De 08h às 12h e de 13h às 17h, na Secretaria do IOUFES. Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe | Vitória - ES - CEP 29047-105. Telefone de Contato: (27) 3335-7234.												

[1] O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.
[2] AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência